

**MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE**  
**ESTADO DO PARANÁ**

**PROJETO DE LEI N.º 036/2017.**  
**DE 19 DE SETEMBRO DE 2017.**

**SÚMULA:** "Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a alienar imóvel que especifica e dá outras providências".

A **CÂMARA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE**, ESTADO DO PARANÁ, aprovou e eu, **PREFEITO MUNICIPAL**, sanciono a seguinte LEI:

**Art. 1º** Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal de Fazenda Rio Grande autorizado a alienar o imóvel constante na matrícula nº 4048 do Cartório de Registro de Imóveis de Fazenda Rio Grande, Paraná.

**§ 1º** Deverão ser respeitados os valores de mercado estabelecidos em avaliações emitidas pela Comissão Permanente de Avaliação Imobiliária do Município de Fazenda Rio Grande.

**§ 2º** A alienação será processada nos moldes da legislação própria – Lei de Licitações e demais pertinentes.

**§ 3º** Os recursos oriundos da alienação serão destinados ao Fundo Municipal de Políticas Públicas, criado por meio da Lei Complementar nº 85 de 27 de dezembro de 2013, e preferencialmente serão destinados para o custeio de obras de pavimentação e calçamento de ruas na região do Bairro Veneza – Jardim Colonial.

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Fazenda Rio Grande, 19 de setembro de 2017.

  
**Marcio Claudio Wozniack**  
Prefeito Municipal



CÂMARA MUNICIPAL DE  
FAZENDA RIO GRANDE

APROVADO EM  
1ª VOTAÇÃO

16 / 10 / 2017

CÂMARA MUNICIPAL DE  
FAZENDA RIO GRANDE

APROVADO EM  
2ª VOTAÇÃO

30 / 10 / 2017

CÂMARA MUNICIPAL DE  
FAZENDA RIO GRANDE

APROVADO COM  
REDAÇÃO FINAL

30 / 10 / 2017

Publicado no Órgão Oficial do  
Município

Edição nº. 1073

Data: de 13 a 19

De novembro de 2017

Lei nº: 1195

**PROJETO DE LEI N.º 036/2017.**  
**DE 19 DE SETEMBRO DE 2017.**

**JUSTIFICATIVA**

Solicitamos às Vossas Excelências a apreciação, votação e aprovação do Projeto de Lei n.º 036/2017, que autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a alienar imóvel que especifica e dá outras providências.

O presente Projeto trata da possibilidade de autoriza o Chefe do Executivo Municipal a alienar o imóvel cuja matrícula imobiliária é de número 4048 do Cartório de Registro de Imóveis desta Comarca.

Tal pedido é proveniente do requerimento n. 244/2017 aprovado por esta Câmara Municipal o qual originou o processo administrativo n.22.123/2017 – o qual segue em cópia anexa.

Solicitamos apreciação do presente Projeto de Lei, e dessa forma, esperamos a compreensão e apoio dos nobres Vereadores dessa Casa de Leis, na deliberação e aprovação do presente projeto de lei.



**Marcio Claudio Wozniack**  
**Prefeito Municipal**



PREFEITURA MUNICIPAL

**FAZENDA**  
RIO GRANDE

Prefeitura Municipal - Cidade  
de Fazenda Rio Grande - PR

PROTOCOLO Nº:

**22123 - 2017**

Data  
06/09/2017

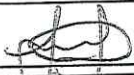

INTERESSADO

CAMARA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

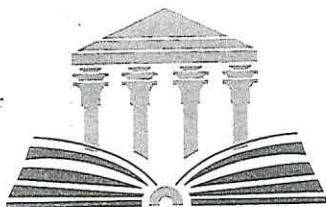
ASSUNTO

OFICIO 631/2017 COPIA DE REQUERIMENTO 244/2017

## ACOMPANHAMENTO

|    | DATA       | UNIDADE              | RUBRICA   |
|----|------------|----------------------|---|
| 1  | 06/09/2017 | Gabinete do Prefeito |   |
| 2  | 11/08      | GOVERNO              |  |
| 3  | 15/09      | Procuradoria         |  |
| 4  |            |                      |   |
| 5  |            |                      |   |
| 6  |            |                      |   |
| 7  |            |                      |   |
| 8  |            |                      |   |
| 9  |            |                      |   |
| 10 |            |                      |   |
| 11 |            |                      |   |
| 12 |            |                      |   |

|    | DATA | UNIDADE | RUBRICA |
|----|------|---------|---------|
| 1  |      |         |         |
| 2  |      |         |         |
| 3  |      |         |         |
| 4  |      |         |         |
| 5  |      |         |         |
| 6  |      |         |         |
| 7  |      |         |         |
| 8  |      |         |         |
| 9  |      |         |         |
| 10 |      |         |         |
| 11 |      |         |         |
| 12 |      |         |         |



# CÂMARA MUNICIPAL FAZENDA RIO GRANDE - PR

**OFÍCIO N. 631/2017**

Fazenda Rio Grande, 05 de setembro de 2017.

Sr. Prefeito:

Por intermédio deste, venho respeitosamente a Vossa presença, encaminhar cópia do requerimento nº 244/2017 de autoria do vereador Luiz Sergio Claudino, requerimento aprovado por este Poder Legislativo em sessão ordinária realizada no dia 04/09/2017.

Sem mais para o momento, subscrevo o presente.

Atenciosamente.

  
**Julio César Ferreira de Lima Theodoro**  
**Presidente**

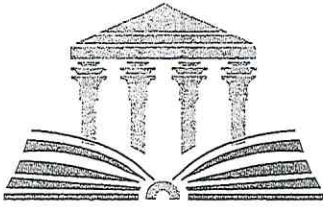
**Excelentíssimo Senhor**  
**Márcio Claudio Wozniack**  
**Prefeito Municipal**  
**Fazenda Rio Grande – Paraná**

R. Farid Stephens, 179 - Pioneiros, CEP 83833-008 Fazenda Rio Grande - PR  
Fone/Fax: (41) 3627-1664

[www.fazendariogrande.pr.leg.br](http://www.fazendariogrande.pr.leg.br)

221





**CÂMARA MUNICIPAL**  
**FAZENDA RIO GRANDE - PR**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE**  
**FAZENDA RIO GRANDE**

**APROVADO**

**REQUERIMENTO Nº 244/2017**

09 / 09 / 2017

O Vereador **Luiz Sergio Claudino – SERJÃO**, que adiante subscreve, no uso de suas atribuições legais e regimentais, submete ao Plenário o seguinte

**REQUERIMENTO**

Requer seja expedido ofício ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal encaminhando o Anteprojeto de Lei anexo que versa sobre autorização para o Poder Executivo realizar alienação do imóvel pertencente ao Município de Fazenda Rio Grande de inscrição imobiliária nº 027.032.0286, onde os recursos decorrentes desta medida serão destinados para o custeio de obras públicas com a pavimentação e calçamento de ruas na região do bairro Veneza, especialmente na área do Jardim Colonial.

**JUSTIFICATIVA**

Esse Requerimento se justifica tendo em vista que o Anteprojeto de Lei que segue anexo diz respeito a um imóvel localizado no Bairro Veneza que não está sendo utilizado pela municipalidade e tampouco se vislumbra algum interesse público de aproveitar essa área nos próximos anos. Como o Município tem a propriedade de um outro terreno ao lado deste que ainda conta com espaços vazios que podem ser utilizados, bem como que o Bairro Veneza também já conta com equipamentos públicos instalados na região, se verifica que a área de inscrição imobiliária nº 027.032.0286 não serviria tão bem a comunidade local permanecendo sem aproveitamento da forma como está. Por outro lado, se esse imóvel fosse alienado e seus recursos destinados em proveito dos próprios moradores locais, isso traria um benefício muito maior para a população da região, pois o referido terreno deixaria de servir de abrigo para pessoas mal intencionadas e em contrapartida haveria mais ruas pavimentadas e com calçamento, trazendo mais qualidade de vida aos fazendenses que lá residem.

Fazenda Rio Grande, 31 de agosto de 2017.

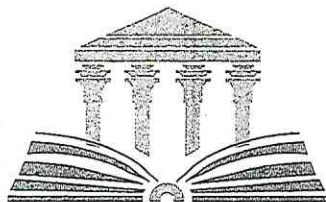
**Luiz Sergio Claudino - SERJÃO**

R. Farid Stephens, 179 - Pioneiros, CEP 83833-008 Fazenda Rio Grande - PR

Fone/Fax: (41) 3627-1664

[www.fazendariogrande.pr.leg.br](http://www.fazendariogrande.pr.leg.br)

|   |
|---|
| CÂMARA MUNICIPAL DE<br>FAZ. RIO GRANDE - PR |
| 31 ABR. 2017                                |
| 14 h 56                                     |
| Protocolo 312                               |



# CÂMARA MUNICIPAL FAZENDA RIO GRANDE - PR

## ANTEPROJETO DE LEI

**SÚMULA:** "Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a alienar o imóvel de inscrição imobiliária nº 027.032.0286 e dá outras providências".

A **CÂMARA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE**, ESTADO DO PARANÁ, aprovou e eu, **PREFEITO MUNICIPAL**, sanciono a seguinte LEI:

**Art. 1º** Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal de Fazenda Rio Grande autorizado a alienar o imóvel de inscrição imobiliária de nº 027.032.0286.

§ 1º Deverá ser respeitado o valor de mercado estabelecido em avaliações emitidas pela Comissão Permanente de Avaliação Imobiliária.

§ 2º A alienação será processada nos moldes da legislação própria – Lei de Licitações e demais pertinentes.

§ 3º Os recursos oriundos da alienação serão destinados para o custeio de obras públicas com a pavimentação e calçamento de ruas na região do bairro Veneza, especialmente na área do Jardim Colonial.

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Fazenda Rio Grande, 31 de agosto de 2017.

**Prefeito Municipal**





Serviço Registral de Imóveis  
 Comarca da Região Metropolitana de Curitiba  
 Foro Regional de Fazenda Rio Grande-PR  
 CNPJ nº 02.952.816/0001-40  
 Horário - 08h 30 as 11:00h e 13:00h as 17:00h  
 Bel. Hermas Eurides Brandão Junior  
 Agente Delegado



### CERTIDÃO

**REGISTRO DE IMÓVEIS**  
 Fazenda Rio Grande-PR  
 Hermas Eurides Brandão Junior  
 OFICIAL DO REGISTRO  
 CPF nº 749.355.009-30

**REGISTRO GERAL**

Ficha  
 4.048 / 01

Matrícula nº 4.048

Rúbrica

**IMÓVEL:** Lote de terreno sob nº 01 (um), da Quadra "P", da Planta JARDIM VENEZA, situado nesta Cidade e Comarca de Fazenda Rio Grande, com área total de 13.770,85 metros quadrado, sem benfeitorias, com as seguintes medidas e confrontações: medindo 231,36 metros de frente para a Rua "O", do lado direito mede 55,87 metros e confronta com a Rua "D", do lado esquerdo mede 8,02 metros, para a Área da PMFRG. da quadra C1, e 96,99 metros para a APFV, e nos fundos mede 196,18 metros, e confronta com Antonio Francisco Franco. Memorial descritivo elaborado por João Alberto de Lara, arquiteto, CREA 26.187-D/PR e Anotação de Responsabilidade Técnica-ART nº 2313193.-

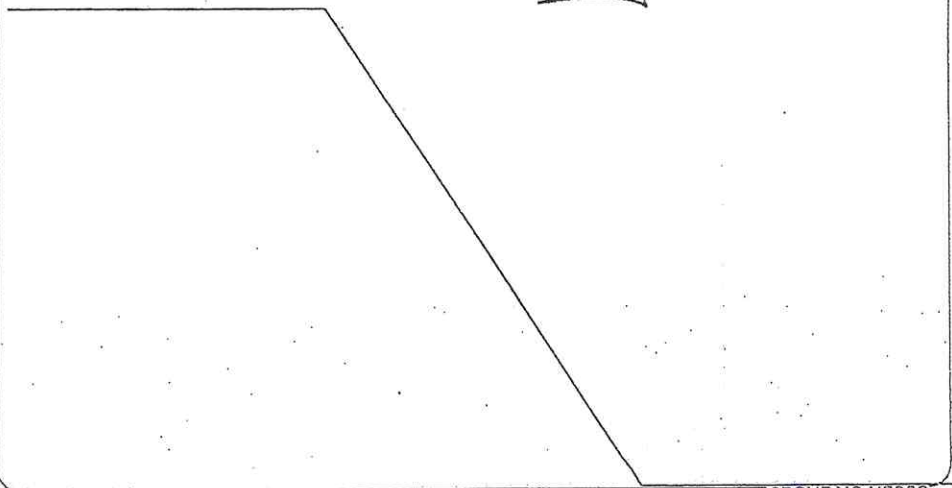
**INDICAÇÃO FISCAL:** não consta.-

**PROPRIETÁRIA:** NOVA VENEZA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rodovia BR-116 Km 121, nesta Cidade e inscrita no C.N.P.J. nº 03.516.541/0001-65.-

**TÍTULO AQUISITIVO:** Registro 2 da Matrícula nº 1.667 deste Ofício.-

O referido é verdade e dou fé. Fazenda Rio Grande, 04 de maio de 2001. (a)  
  
 OFICIAL DO REGISTRO.

**R-1 - Matrícula nº 4.048 - Protocolo nº 3.269 datado de 09/05/2001 -** Consoante Escritura Pública de Doação, lavrada às fls. 037/039, do Livro 96-N, no Tabelionato de Notas desta Cidade e Comarca, em 01 de dezembro de 2000, a NOVA VENEZA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, já qualificada, doou a PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Jacarandá, nº 300, nesta Cidade, e inscrita no CGC/MF nº 95.422.986/0001-02, o imóvel objeto da presente matrícula, sem condições, para equipamentos públicos em atendimento ao disposto na Lei Federal nº 6.766/79. Consta da escritura, declaração da doadora de que o imóvel não faz parte de seu ativo imobilizado, razão pela qual deixou de apresentar a CND-INSS e a Certidão de Quitação de Tributos e Contribuições Federais. Deixa de apresentar FUNREJUS conforme a Lei nº 12.604, de 02/07/1999 e Guia de Recolhimento do ITBI por ser a donatária ISENTA nos termos do artigo 150 inciso 6º da Constituição Federal. Custas: 630 YRC = R\$-47,25. O referido é verdade e dou fé. Fazenda Rio Grande, 09 de maio de 2001.(a)  
  
 OFICIAL DO REGISTRO.



Matrícula nº  
 4.048

SEGUIE NO VERSO



Atenção qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



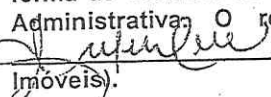




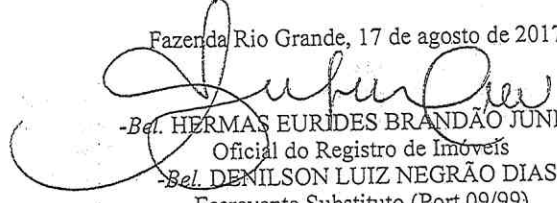
Serviço Registral de Imóveis  
Comarca da Região Metropolitana de Curitiba  
Foro Regional de Fazenda Rio Grande-PR  
CNPJ nº 02.952.816/0001-40  
Horário - 08h 30 as 11:00h e 13:00h as 17:00h  
Bel. Hermas Eurides Brandão Junior  
Agente Delegado



## CERTIDÃO

CERTIFICO E DOU FÉ QUE A PRESENTE É REPRODUÇÃO FIEL DO DOCUMENTO ORIGINAL ARQUIVADO NESTA SERVENTIA. **CERTIFICO**, que encontra-se Protocolada sob o nº 94.918 em 27/07/2017 o Título na forma de Contrato de Permissão de Uso datado de 22/05/2017, onde requer a Constituição de Servidão Administrativa. O referido é Verdadeiro e dou fé. Fazenda Rio Grande, 17/08/2017. (a)  (GIOVANA TAIS LEMOS - Escrevente Juramentada do Registro de Imóveis).

Fazenda Rio Grande, 17 de agosto de 2017.

  
-Bel. HERMAS EURIDES BRANDÃO JUNIOR-  
Oficial do Registro de Imóveis

-Bel. DENILSON LUIZ NEGRÃO DIAS-  
Escrevente Substituto (Port.09/99)

-ANA CHRISTINA FREITAS QUEIROZ BRANDÃO-  
Escrevente Substituta (Port.15/09)

-GIOVANA TAIS LEMOS DA CRUZ-  
Escrevente Juramentada (Port.05/10)

-CAROLINE CANDIOTO PINHOLLI-  
Escrevente Juramentada (Port. 01/16)

-FRANCYELLY BOJARSKI AIRES-  
Escrevente Juramentada (Port. 18/2015)



Custas: 67 VRC = R\$-12,19 (Certidão + busca + registro excedente)

Funrejus: R\$ 3,05

Selo FUNARPEN = R\$-4,40 (art.2º, letra C, Lei Est.6149/70 e art.9º da Lei Estadual 13228/01)

Solicitada às 13:48:52 do dia 17/08/2017

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Funarpen - Lei 13.228 de 18/07/2001 - Selo Digital Nº 9aH92.7aFC6.9MTFn, Controle:xcEzw.5JUTZ

Consulte a autenticidade deste selo em <http://funarpen.com.br>

Atenção qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



90.739

## MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE

Data: 31/08/2017

## Ficha do Cadastro Imobiliário

## Dados Gerais

|   |                       |       |        |         |     |                    |           |             |
|---|-----------------------|-------|--------|---------|-----|--------------------|-----------|-------------|
| Imóvel/Ano                                    | Inscrição Imobiliária | Setor | Quadra | Lote    | Sub | Inscrição Anterior | Ativo     | Imposto     |
| 10292/ 2017                                   | 027.032.0286.001      | 027   | 032    | 0286    | 001 | 0260011958001      | SIM       | 3.399,20    |
| Uso   |                       |       |        |         |     | Redução 50%        | Matrícula | Taxas       |
| 121 - Territorial Publico Municipal           |                       |       |        |         |     | 0 - Não Informado  | 4048      |             |
| Proprietário                                  |                       |       |        |         |     | CNPJ               |           |             |
| PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE |                       |       |        |         |     | 95.422.986/0001-02 |           |             |
| Co-Responsável                                |                       |       |        |         |     |                    |           |             |
| Localização do Imóvel                         |                       |       |        | Número  |     | Condomínio         | Bloco     | Apartamento |
| 547 Rua CASTRO ALVES                          |                       |       |        | 1068    |     |                    |           |             |
| Espécie                                       |                       |       |        | Unidade |     | Bairro             |           |             |
| 407 - Normal                                  |                       |       |        | 1       |     | 1 - EUCALIPTOS     |           |             |
| Complemento                                   |                       |       |        |         |     | Condomínio         | Bloco     | Apartamento |
| End. Notificação                              |                       |       |        | Número  |     | Complemento        | Bairro    |             |
| JACARANDA                                     |                       |       |        | 300     |     |                    |           | 6 - NACOES  |
| Cidade  |                       |       |        | UF      |     | CEP                |           |             |
| Fazenda Rio Grande                            |                       |       |        | PR      |     | 83823-901          |           |             |

## Dados do Terreno

|               |                |                   |        |                     |
|---------------|----------------|-------------------|--------|---------------------|
| Espécie       | Característica | Área Terreno      | LatP   | Area Lote Ideal     |
| 407 - Normal  | 501 - Esquina  | 13.770,00         | 2001   |                     |
| Testada Ideal | Lado           | Planta            | Quadra | Lote                |
|               | X              | 0 - Não Informada | P      | 01                  |
|               |                |                   | Zonas  | 2501 - Outras Zonas |

## Dados da Edificação

|                 |                   |           |                   |
|-----------------|-------------------|-----------|-------------------|
| Área construída | Ano Construção    | Exercício | Reforma           |
| Lapcprinc       | Construção        |           | Nr. Pavimentos    |
| 0               | 0 - Não Informado |           | CPU               |
|                 |                   |           | 0 - Não Informado |

## Informações Adicionais

DECRETO-Nº318/2000-CRIADA-P/EX-2001-LOT- JD-VENEZA-RI-nº4.048/Frg-TRANSFERÊNCIA-Cf PROC-Nº19485/17-

## Testadas

| Nº Testada | Letra/Lado | Seção | Logradouro                         | Testada | Valor m² |
|------------|------------|-------|------------------------------------|---------|----------|
| 1          | A          | 27    | 547 - Rua CASTRO ALVES             | 55,80   |          |
| 2          | B          | 27    | 557 - Rua JOAO CABRAL DE MELO NETO | 231,30  | 1,28     |

## Dados dos Lançamento

|                       |               |
|-----------------------|---------------|
| Area Lote Ideal       | Nº Lançamento |
| Valor M2 Terreno      | 95,49         |
| Valor Venal Terreno   | 226.157,13    |
| Área Total Construída | 0,00          |
| Valor M2 Construção   |               |
| Valor Venal Prédio    | 0,00          |
| Valor Venal Imóvel    | 226.200,00    |

## Pagamentos







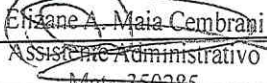
**Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande**

Protocolo nº 22123 Requerente Comar Municipal

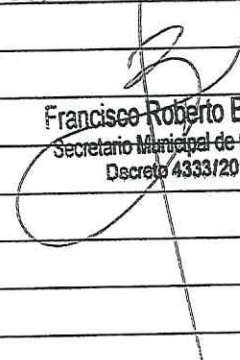
Ofício nº 1

AO GOVERNO

PARA ANÁLISE E PROVIDÊNCIAS. 11.08.2016

  
Elizane A. Maia Cembrani  
Assistente Administrativo  
Mat. 350285

A Procuradoria Jurídica para análise de  
validade dos anteprojeto de novo renovação

  
Francisco Roberto Barbosa  
Secretário Municipal de Governo  
Decreto 4333/2016